



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



Relatório de Fiscalização Programada

RFP/010/2019
Processo I-23/2019

Fiscalização dos Equipamentos Obrigatórios e
Manutenção dos Ônibus 119



julho/2019



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
4. Introdução	4
5. Objetivo	5
6. Metodologia de Fiscalização	5
6.1. FISCALIZAÇÃO IN LOCO	6
7. Relatório	15
8. Constatções de Não Conformidades (NC)	16
9. Conclusão	16



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro, Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefone: (19) 3585-7225

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS PORTO FERREIRA LTDA

C.N.P.J. 57.437.279/0001-94

Endereço: Rua Júlio de Oliveira Dorta, 2270 - Centro Empresarial Ferreirense

CEP: 13.660-000

Telefone: (19) 3581-3569



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Fiscalização Programada
Nº Processo de Fiscalização:	I-23/2019
Objeto:	Ônibus
Termo de Vistoria Nº	Ônibus:
37/2019 AFA	119
Comunicação da Fiscalização:	Ofício nº 129, de 06/05/2019
Data da Fiscalização:	28/05/2019
Legislação / Normatização:	Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998 Resolução CONTRAN nº 445, DE 25/06/2013 Decreto nº 36, de 29/04/2016 Contrato de concessão 044/2000
Equipe Técnica da ARMPF:	
Arlei Flausingo Aureliano - Fiscal Wendel Ederson M. S. Cremonesi - Analista Regulador	
Representante do Prestador:	
Elias Bezerra - Encarregado	

4 . INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 044/2000 e seus aditamentos, a exploração dos serviços de transporte coletivos no Município de Porto Ferreira cabe à TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS PORTO FERREIRA LTDA.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe a ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

5. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da fiscalização programada realizada pela ARMPF no ônibus 119, onde foram verificados itens de segurança e manutenção, constantes nas Resoluções Contran 14 e 445, no decreto 36/2016 e no contrato de concessão 044/2000.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

Em 28 de maio de 2019 foi realizada vistoria no ônibus 119, na sede da concessionária Transporte Transportes Coletivo.

As informações foram obtidas através de fiscalização in loco, com o acompanhamento de preposta da concessionária.

A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e demais informações de posse da ARMPF.



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



6.1. FISCALIZAÇÃO IN LOCO

Para-choques, dianteiro e traseiro:

Conformes



Foto 1



Foto 2

Letreiro adequado:

Sim



Foto 03

Limpador de para-brisa adequado:

Sim



Foto 04

Lavador de para-brisa adequado:

Conforme



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela:

Sim



Foto 05

Luzes de posição dianteiros de cor branca ou amarela:

Sim



Foto 06

Lanternas de posição traseiras de cor vermelha:

Sim



Foto 07



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



Lanternas de freio de cor vermelha:

Sim



Foto 08

Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar:

Sim



Foto 09

Lanternas indicadoras de direção traseiras de cor âmbar ou vermelha:

Sim



Foto 10

Lanterna de marcha à ré, de cor branca:

Conforme



Foto 11



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



Retro-refletores (catadióptrico) traseiro, de cor vermelha:

Sim



Foto 12

Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca:

Conforme



Foto 13

Velocímetro:

Conforme



Foto 14

Buzina:

Conforme



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança:

Conforme



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21

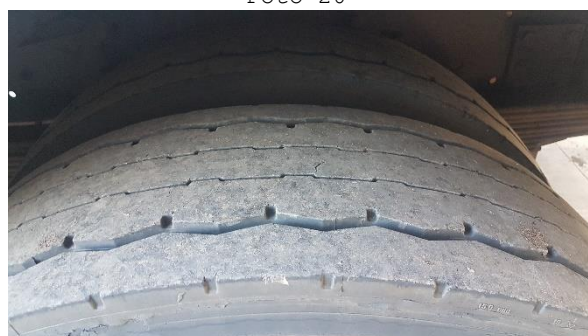


Foto 22

Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t:

Conforme



Foto 23

Espelhos retrovisores, interno e externo adequado:

Sim



Foto 24



Foto 25



Foto 26



Foto 27

Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor:

Conforme



Foto 28



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



Limpeza interna adequada:

Conforme

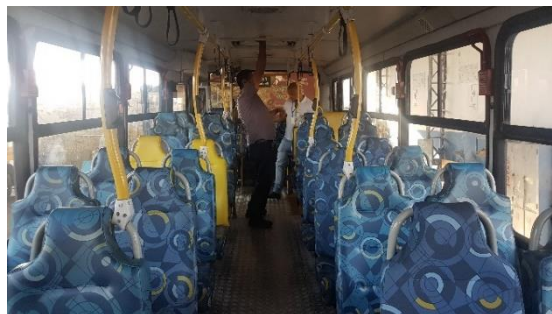


Foto 30

Elevador operante:

Sim



Foto 31



Foto 32

Assentos adequados:

Sim

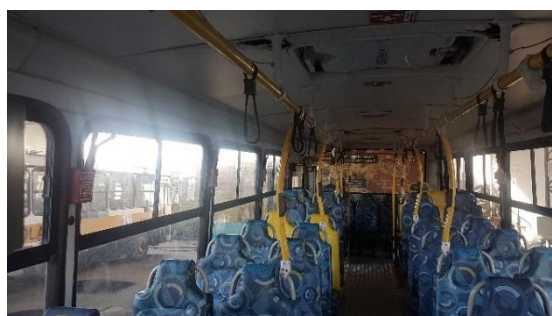


Foto 33

Balaústre adequado:

Sim

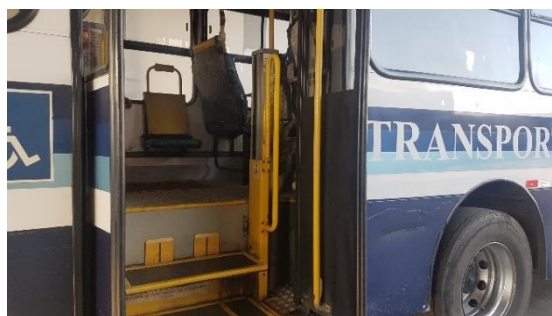


Foto 34



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



Colunas adequadas:

Sim



Foto 35

Escotilha de ventilação:

Conforme



Foto 36



Foto 37

Sinalização sonora e visual de parada:

Sim



Foto 38

Extintor de incêndio adequado:

Conforme



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



Foto 39



Foto 40

Porta dianteira adequada:

Sim



Foto 41



Foto 42

Porta traseira adequada:

Sim



Foto 43



Foto 44



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



7. RELATÓRIO

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Programada n° 37/2019 AFA, verificou-se que as condições de manutenção e limpeza do ônibus número 119, de maneira geral, estão satisfatórias.

Todos os itens de sinalização encontram-se funcionando e com suas características condizentes com as especificações da Resolução CONTRAN n° 14, de 06/02/1998 e listadas no item 6.1 Fiscalização In Loco deste relatório.

Os pneus encontram-se em bom estado de conservação, sendo que, os pneus traseiros são recapados, procedimento este aceito segundo a Resolução CONTRAN N° 445 DE 25/06/2013 Art. 6°.

O veículo conta com elevador de acesso para pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida e está funcionando corretamente.

As duas escotilhas de ventilação estão funcionando corretamente.

As estruturas dos assentos estão perfeitas. Não há bancos soltos, quebrados ou rasgados.

Extintor de incêndio presente no veículo, carregado e dentro da validade.

As portas dianteira e traseira estão funcionando corretamente.

Informamos que foi considerado balaústre, o pega-mão utilizado no elevador de acesso e, colunas, como o pega-mão do corredor de passageiros.

A ARMPF continuará acompanhando a operação e manutenção dos veículos utilizados para o transporte de passageiros, realizando novas vistorias e, após os prazos concedidos, averiguará as



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: analista@arpf.com.br / fiscal@arpf.com.br



adequações realizadas pela concessionária, aplicando as sanções, quando cabível, de acordo com as normas estabelecidas.

8. CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC)

Não foram encontradas não conformidades nos itens fiscalizados.

9. CONCLUSÃO

Concluimos que a concessionária, Transporte Transportes Coletivos, vem realizando a manutenção nos itens descritos na Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998, Resolução CONTRAN nº 445, DE 25/06/2013, Decreto nº 36, de 29/04/2016 e Contrato de concessão 044/2000.

Observamos que após o início das fiscalizações periódicas a concessionária vem realizando melhorias nos veículos, foi realizado polimento externo completo, ativação da câmera de segurança, substituição da capa dos assentos e intensificação das limpezas internas.

Deve ser dada a devida publicidade dos atos da fiscalização e relatórios.

Porto Ferreira, 26 de julho de 2019.

➤ *Fiscalização e elaboração:*

Arlei Flausino Aureliano - Fiscal

Wendel Ederson M. S. Cremonezi - Analista Regulador.